Medida Provisória n° 981, de 2020

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Revoga a Medida Provisória nº 979, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre a designação de dirigentes pro tempore para as instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Explicação da Ementa:

Revoga Medida Provisória que autorizava o Ministro da Educação a designar reitores e vice-reitores "pro tempore" em instituições federais de ensino para exercício durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do covid-19.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: Ao arquivo

Último local: 18/02/2021 - Secretaria de Expediente

Último estado: 17/08/2020 - SEM EFICÁCIA

TRAMITAÇÃO

13/10/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 08-10-2020 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 981 de 2020, cuja vigência encerrou-se em 10-08-2020, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 15-10-2020).

Publicado no DCN Páginas 20 - DCN nº 47

17/08/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 10 de agosto de 2020, da Medida Provisória nº 981, de 2020, que "Revoga a Medida Provisória que dispõe sobre a designação de dirigentes pro tempore para as instituições federais de ensino".
Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.
A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 08 de outubro de 2020.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 20/08/2020)

Publicado no DCN Páginas 219 - DCN nº 36

12/06/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

TRAMITAÇÃO

- Deliberação da Medida Provisória: de 12/06/2020 a 10/08/2020

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

12/06/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 12/06/2020, na página 1, a Medida Provisória 981/2020.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)

12/06/2020 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 12/06/2020, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 981/2020.

DOCUMENTOS

MPV 981/2020

Data: 12/06/2020

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Revoga a Medida Provisória nº 979, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre a designação de dirigentes pro tempore para as instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Calendário

Data: 12/06/2020

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Calendário

Data: 12/06/2020

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 12/06/2020 a 10/08/2020

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/06/2020

DOCUMENTOS

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -

Nota Técnica

Data: 26/06/2020

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Comissão Mista da Medida Provisórian° 981, de 2020

Descrição/Ementa: Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 66/2020 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.